

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL DO  
HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 16.929.519/0001-99 ("Fundo")

Código negociação B3: HRDF11

Prezado Investidor,

A **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.929.519/0001-99 ("Fundo"), vem apresentar a V.Sa., enquanto titular de cotas do Fundo ("Cotista"), a seguinte proposta ("Proposta da Administradora"), a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas **de forma não presencial, por meio de consulta formal**, a ser encerrada no dia **28 de abril de 2023** ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre:

(i) a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e

(ii) o grupamento de cotas do Fundo à razão de 5:1, de forma que cada 5 (cinco) cotas atualmente existentes passem a representar 1 (uma) cota. Dessa forma, o Fundo, que hoje tem seu patrimônio líquido representado por 7.587.125 (sete milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco) cotas, passará a ter 1.517.425 (um milhão, quinhentas e dezessete mil, quatrocentas e vinte e cinco) cotas, cujo novo valor unitário será equivalente ao valor da cota dividido por 5, sem qualquer impacto no patrimônio líquido do Fundo.

Será assegurado prazo até 12 de junho de 2023 para os cotistas ajustarem suas posições, previamente ao evento de grupamento. As cotas advindas do grupamento passarão a ser negociadas a partir de 13 de junho de 2023 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

A Administradora destaca que as frações de cotas de cotistas que não ajustarem suas posições sob referido múltiplo, decorrentes do grupamento, serão agregadas e levadas a leilão, a ser realizado em data ainda indeterminada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") para pagamento aos detentores de tais frações, de acordo com os procedimentos regulamentados pela B3 aplicáveis ao evento. Informações adicionais a respeito do tratamento das frações, a realização do leilão e crédito de valores líquidos, bem como quaisquer demais impactos aos cotistas, serão divulgados oportunamente de maneira uniforme ao mercado.

**Proposta da Administradora**

O item (i) da ordem do dia é referente às contas e demonstrações financeiras do Fundo, disponibilizadas ao mercado para consulta e sobre as quais a Administradora não possui comentários.

Com relação ao item (ii) da ordem do dia, tendo em vista o desenquadramento do Fundo à manutenção da cotação do Fundo em valor unitário igual ou superior a R\$ 1,00, conforme exigido pelo Manual do Emissor da B3, propõe-se o grupamento das cotas do Fundo, na proporção de 5:1, a fim de preservar a listagem e admissão à negociação das cotas. Assim, a proposta da Administradora é pela aprovação da matéria.

A Administradora ressalta que a convocação desta Consulta Formal ocorrerá unicamente por disponibilização eletrônica dos documentos, conforme permitido pelo Regulamento e esclarecimentos divulgados pela CVM. Desta forma, esta Proposta, assim como os documentos da Consulta Formal, foram disponibilizadas apenas no sistema FundosNet, portanto encontram-se disponíveis nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no website da Administradora ([www.hedgeinvest.com.br/HRDF/](http://www.hedgeinvest.com.br/HRDF/)).

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**